



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1347/2025
Data: 07/11/2025 - Horário: 15:55
Legislativo



Indicação nº 318 /2025.

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que seja **disponibilizado barracas para os feirantes na praça Delbray Christofoli e na praça do bairro Buriti.**

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, justifico para que seja disponibilizado barracas nas medidas 10x10 e que sejam fixadas para os feirantes na praça Delbray Christofoli, e na praça do bairro Buriti, para proteção dos feirantes, melhores condições de trabalho, impacto na econômica local.

É de extrema importância a disponibilização das barracas aos feirantes, tendo em vista a proteção aos feirantes e suas mercadorias das intempéries, garantindo que possam continuar a trabalhar mesmo em dias chuvosos, contudo com a proteção contra a chuva, os feirantes conseguem operar em um ambiente mais confortável.

Permitir que os feirantes continuem atividades durante a chuva, evita perdas financeiras significativas, ajudando a manter a economia local. E com as barracas de chuva, podem garantir que seus produtos sejam expostos e acessíveis, mesmo em dias chuvosos, o que pode incentivar a visita dos clientes.

Ante o exposto, a presente indicação visa garantir melhores condições aos feirantes, que são os mais atingidos nessa época. Portanto, conto com o apoio da Secretaria de Agricultura.

Sem mais, colho do ensejo para externar à Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEX RUPOL
Data: 07/11/2025 15:16:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Alex Rupolo

Vereador- PL